



INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Sugere ao Ministro da Fazenda, a adoção de medidas de orientação, transição e proteção aos trabalhadores autônomos e informais, diante da ampliação da fiscalização tributária decorrente da implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) nacional, e do intensificado monitoramento de movimentações financeiras.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

A modernização do sistema tributário brasileiro, especialmente no contexto da reforma sobre o consumo e da digitalização dos mecanismos de fiscalização, constitui objetivo legítimo e necessário do Estado¹. A padronização nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) e o uso de ferramentas tecnológicas para o cruzamento de dados financeiros, representam avanços relevantes em termos de eficiência administrativa e combate à evasão fiscal.

Entretanto, tais avanços não podem prescindir de uma abordagem socialmente responsável, especialmente quando seus efeitos recaem sobre trabalhadores autônomos e informais, parcela significativa da população economicamente ativa que, em regra, possui baixa renda, reduzida capacidade de conformidade tributária e acesso limitado à informação qualificada.

A ampliação do aparato fiscalizatório, quando desacompanhada de políticas claras de orientação, educação fiscal e transição gradual, tende a produzir efeitos regressivos, ampliando a insegurança jurídica

¹ <https://www.folhadestra.com/governo-lula-comeca-2026-avancando-sobre-renda-de-trabalhadores-informais/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

e comprometendo a subsistência de milhões de brasileiros que dependem de atividades informais ou semiformais para garantir sua renda.

Nesse sentido, a formalização não deve ocorrer por meio de coerção indireta ou do aumento abrupto do risco fiscal, mas sim por meio de informação acessível, simplificação de procedimentos e criação de mecanismos de transição que respeitem os princípios da capacidade contributiva, da proporcionalidade e da dignidade do trabalho.

Contudo, sugere-se ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, que avalie a adoção das seguintes medidas:

- a) *Realização de campanha nacional ampla e acessível de orientação e educação fiscal voltada especificamente aos trabalhadores autônomos e informais, esclarecendo obrigações, alternativas de formalização e impactos tributários;*
- b) *Instituição de regras de transição ou de períodos de adaptação para a plena exigibilidade das obrigações relacionadas à NFS-e por pessoas físicas de baixa renda;*
- c) *Simplificação dos procedimentos de formalização como Microempreendedor Individual (MEI), inclusive com mecanismos automáticos de migração assistida quando possível;*
- d) *Avaliação da criação de regimes simplificados ou de isenções parciais para trabalhadores autônomos de baixa renda, respeitados os limites constitucionais;*
- e) *Fortalecimento das parcerias com o Sebrae e outras entidades, para apoio técnico e contábil aos trabalhadores impactados;*
- f) *Garantia de que a ampliação da fiscalização tributária observe, de forma efetiva, os princípios da capacidade contributiva, da proporcionalidade, da transparência e da boa-fé administrativa.*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

Diante desse cenário, mostra-se oportuno e necessário que o Poder Executivo adote medidas complementares voltadas à proteção e orientação dos trabalhadores autônomos e informais, assegurando que a implementação das novas ferramentas fiscais não resulte em penalidades desproporcionais ou em exclusão econômica.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 02/02/2026 09:18:26.720 - Mesa

INC n.13/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

REQUERIMENTO Nº , **DE 2026**
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro da Fazenda a adoção de medidas de orientação, transição e proteção aos trabalhadores autônomos e informais, diante da ampliação da fiscalização tributária decorrente da implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) nacional, e do intensificado monitoramento de movimentações financeiras.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministro da Fazenda a adoção de medidas de orientação, transição e proteção aos trabalhadores autônomos e informais, diante da ampliação da fiscalização tributária decorrente da implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) nacional, e do intensificado monitoramento de movimentações financeiras.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

